



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que nos finais de semana o poder público feche a avenida João José da Silva, no distrito de Pão de Açúcar, no horário das 18:00 às 00:00.**

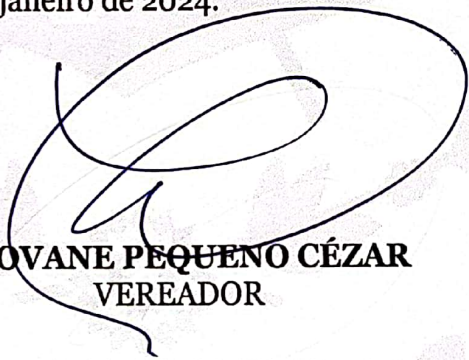
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Levando em consideração a segurança da população e o bem-estar da sociedade que precisa de horários para lazer e descanso é necessário fechar vias em horários específicos para dar lugar a uma nova área de lazer para os pedestres

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido

Taquaritinga do Norte, 24 de janeiro de 2024.


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

